



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO
PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CIACA DE BRAÇO DO NORTE
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE – ESTADO DE SANTA CATARINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no **CNPJ Nº 06.081.945/0001-61** com sede Rua Augusta Aguiar Danielski, Nº 739, Bairro São Januário, Braço do Norte, Santa Catarina, neste ato representado por seu **presidente, Sr. SALÉSIO WIEMES**, brasileiro, casado, prefeito do município de Santa Rosa de Lima, portadora da Cédula de Identidade Nº. **2934589-SSP/SC**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº **767.649.829-53**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve tornar público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO**, destinado a preencher vagas para o quadro do **CIACA**, nos moldes do inciso IX do caput II do Art. 37 da constituição federal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital para o preenchimento da **VAGA E CADASTRO RESERVA PARA O EMPREGO DE AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO E MOTORISTA** elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dall'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans - SC e endereço eletrônico www.unibave.net, sob a supervisão da **Comissão Permanente do Processo Seletivo**, nomeada pelo **DECRETO Nº 01/2022 de 03 de janeiro de 2022**, e da **Comissão da Banca Examinadora da FEBAVE**.

1.2 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE - SC reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.



1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, poderão ser convocados para assumir **TEMPORARIAMENTE** vagas a surgir em caráter de excepcional e transitório em substituição ao servidor efetivo afastado, desde que idêntica àquele em que se concursou o que não lhe **ASSEGURARÁ** direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Processo Seletivo.

1.4 O regime a ser adotado para o Plano de Cargos e Salários será o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Em caso de extinção do CIACA, estingar-se-á igualmente os cargos, aplicando-se no caso o disposto na legislação trabalhista.

1.5 O **PROCESSO SELETIVO** terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, e envolverá **PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS**.

1.6 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site concursos.unibave.net, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo pretendido e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo para o qual está realizando a inscrição.

1.7 Os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos **Anexos I e II** partes integrantes do presente Edital.

1.8 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 28 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 29 de junho de 2022** pelo site concursos.unibave.net

1.9 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do **CIACA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- DE BRAÇO DO NORTE – SC**, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

1.10 O Processo Seletivo, para todos os efeitos, tem validade de **1(um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE - SC**.

1.11 A realização do Certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:



CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO CIACA	DATA PREVISTA
Publicação do Edital.	28/06/2022
Período de Impugnação do Edital.	28/06/2022 até 29/06/2022
Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital	30/06/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	30/06/2022 até 28/07/2022
Período de Pedidos sobre a Isenção da Taxa de Inscrições	30/06/2022 até 15/07/2022
Publicação dos Pedidos de Isenção	18/07/2022
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	29/07/2022
Publicação das INSCRIÇÕES PRELIMINARES	03/08/2022
PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	04/08/2022 a 05/08/2022
Publicação oficial das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	08/08/2022
Publicação do LOCAL DE PROVA e distribuição de candidatos/sala.	10/08/2022
DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/08/2022
Publicação do GABARITO PRELIMINAR.	15/08/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR	16/08/2022 até 17/08/2022
Publicação do Gabarito Oficial, das Respostas dos Recursos Contra Questões da Prova.	22/08/2022
Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	22/08/2022
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	23/08/2022
Publicação das respostas dos recursos contra a Classificação Preliminar	25/08/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	25/08/2022

1.12 O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, número de recursos, de intempéries, e por decisão da Comissão da realização do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do Certame.

1.13 É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site concursos.unibave.net para acompanhar todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.



1.14 Quaisquer dúvidas referentes a este **Concurso Público** somente serão sanadas através do e-mail concursos@unibave.net, **NÃO** sendo respondidas questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para o cargo abaixo relacionado:

CARGO	VAGAS	C.HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA
COZINHEIRO	CR	40 horas	R\$ 1.543,27 + Insalubridade + vale-alimentação + gratificação de assiduidade	Ensino Fundamental Completo ou Cursando.
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	1+ CR	40 horas 24 horas X 72 horas	R\$ 1.543,27 + Adicional noturno + Horas extras intrajornada + Gratificação de assiduidade + Vale alimentação	Ensino Médio Completo
EDUCADOR SOCIAL	3+ CR	40 horas 24 horas X 72 horas	R\$ 1.886,26 + Adicional noturno; + Horas extras intrajornada; + Gratificação de assiduidade; + Vale alimentação;	ENSINO MÉDIO COMPLETO (Retificação 01 de 29 de junho de 2022).
MOTORISTA	CR	40 horas	R\$ 1.886,26 + Gratificação de assiduidade; + Vale alimentação.	Ensino Fundamental Completo ou Cursando e CNH -D
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR	40 horas	R\$ 1.543,27 + Gratificação de assiduidade; + Vale alimentação.	Ensino Fundamental Completo ou Cursando.

Obs.: CR- Cadastro de Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade



temporária de excepcional interesse público, ou vacância do cargo efetivo, por motivo de aposentadoria ou exoneração e conforme previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

2.2 O candidato concorrerá à vaga do cargo constantes no quadro acima, com função/ área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/ habilitação descritos no mesmo.

2.3 Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter os dados de endereços, telefone e e-mail atualizados na área do candidato.

2.4 As atribuições inerentes ao cargo estão detalhadas no **ANEXO II** do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2 As inscrições poderão ser realizadas das **00h00min do dia 30 de junho de 2022 até às 23h59min do dia 28 de julho de 2022** pelo site concursos@unibave.net e cujo período poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do Edital disponibilizada no site concursos@unibave.net

3.2.1 O candidato deverá acessar o site concursos@unibave.net, localizar o link correlato ao **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE - SC**, e ler o Edital na íntegra.

3.2.2 Primeiramente, o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um login e senha de acesso ao sistema. Depois, o candidato realizará a sua inscrição. Caso o candidato já possui **login e senha** no sistema de concursos do Unibave, deverá utilizar a mesma senha, caso não lembre, deverá realizar a recuperação da senha pelo sistema dos concursos do Unibave.

3.2.3 No cadastro o candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO** do qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

3.2.4 Ao inscrever-se, o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Processo Seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.



3.2.5 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo. O pagamento será cobrado através de boleto bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu vencimento, **no dia 29 de julho de 2022.**

3.2.5.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da **“Listagem Preliminar de Inscritos”**, verificando se sua inscrição consta no rol das **“homologadas/deferidas”**.

3.2.5.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.2.6.1 Não será restituído valores de inscrições pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.2.6.2 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.

3.2.6.3 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecido o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE - SC, Agência N°5342-2, Conta Corrente n° 33198-8, Banco do Brasil.**

3.2.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

3.2.6.5 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Valor R\$
1	Cozinheiro (a)	R\$ 40,00
2	Auxiliar de Educador Social	R\$ 40,00
3	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 40,00
4	Motorista	R\$ 40,00
5	Educador Social	R\$ 60,00

3.3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO



3.3.1 Na inscrição o(a) candidato(a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.4.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição neste **Consórcio Intermunicipal de Abrigo para Crianças e Adolescente- CIACA de Braço do Norte - SC**, os candidatos doadores de Sangue e de Medula Óssea desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.4.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de **“Doador de Sangue”** e ou **“Doador de Medula Óssea”**. Encaminhar declaração de comprovação das doações em arquivo formato de **PDF ou IMAGEM** com resolução adequada, anexados diretamente no sistema de inscrições online no ato da realização da inscrição.

3.4.3.1 Os documentos comprobatórios deverão ser:

3.4.3.1.1 Para os **Doadores de Sangue**, deverão apresentar declaração ou carteirinha de doador promovida pelo órgão oficial ou por entidade credenciada na União, Estado ou Município, com a devida comprovação do número e data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.4.3.1.2 Para a comprovação de **Doador de Medula Óssea**, o candidato deverá **ANEXAR** comprovante de inscrição no **REDOME - Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea**, instalado no INCA – Instituto Nacional do Câncer, **não podendo ser com data de CADASTRO posterior à abertura do presente Edital.**

3.4.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site concursos.unibave.net a relação dos



pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às **23h59min do dia 18 de julho de 2022**.

3.4.5 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o **pagamento da taxa de inscrição até o dia 29 de julho de 2022**, conforme o cronograma do edital. É de inteira responsabilidade do candidato indeferido da isenção, acompanhar as publicações e efetuar o pagamento no prazo estipulado no edital sob pena de ser indeferida sua inscrição no Processo Seletivo.

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias das inscrições.

3.5.3 Os candidatos que não possuem acesso à internet **PODERÃO USAR UM COMPUTADOR QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRAÇO DO NORTE, LOCALIZADO NA RUA FELIPE SCHIMIDT, NO HORÁRIO DAS 13:00 HS ÀS 18:00 HS DURANTE O PERÍODO ESTABELECIDO NO EDITAL.**

3.5.3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato, tendo a sua disposição um computador e uma impressora.

3.5.4 A **FEBAVE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE - SC** não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em emprego para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas



provas realizadas e na entrevista, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.7.2 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.6.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net a **relação preliminar das inscrições até às 23h59min do dia 03 de agosto de 2022.**

3.6.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 04 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022**, pelo site concursos.unibave.net

3.6.3 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às **23h59min do dia 08 de agosto de 2022, o resultado dos recursos interpostos, a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

3.6.4 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às **23h59min do dia 10 de agosto de 2022 o LOCAL DE PROVAS COM A DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA.**

4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado pela aplicação de:

a) ETAPA 1- PROVA OBJETIVA, para todos os cargos, com questões de conhecimento em Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos de caráter eliminatório e classificatório.



4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ETAPA 1- PROVA OBJETIVA

4.1.1 A Etapa 1 – Prova Objetiva será realizada nas dependências nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde- UNIBAVE, localizada na Rua Padre João Leonir Dal Alba, Nº 601, Bairro Murialdo, no Município de Orleans – SC.

4.1.2 A Prova com duração máxima de **3h (três horas)**, será realizada no dia **14 de agosto de 2022**, no horário das **09h até 12h**, sendo recomendada a chegada dos candidatos com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto, levando em consideração os horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIOS
Abertura dos Portões	08h
Fechamento dos Portões	08h45min
Início da Prova Objetiva	09h
Prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova	09h30min
Término da Prova Objetiva	12 horas

4.1.3 Será vedado o acesso ao local da prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após as **08h45min**, sob qualquer alegação.

4.1.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com **20 (vinte) questões objetivas**, todas com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

4.2.2 Para todos os cargos a prova escrita conterà 20 (vinte questões).

4.2.3 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital.

4.2.4 A nota final da prova escrita, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:



PROVA OBJETIVA			
AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO E MOTORISTA			
Conteúdos	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Conhecimentos de Língua Portuguesa	01 a 10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	11 a 20	0,70	7,00
Valor total da Prova Escrita Objetiva:			10,00

4.2.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

4.2.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.3.1.1 Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.1.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

4.3.3.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, para o candidato que comparecer munido apenas de Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) o



documento deve ser conferido, e em seguida o candidato deve ser orientado a desligar e lacrar seu smartphone **DENTRO DO ENVELOPE ENTREGUE AO CANDIDATO PELO FISCAL.**

4.3.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização da prova.

4.3.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às **08h45min**, mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento do Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

4.4.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

4.4.5 A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.5.1 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE - SC e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.



4.5.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

- a) Emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) Espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.
- c) Resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;
- d) Respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;
- d) Resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor **AZUL** ou **PRETA**.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tabletes, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.7. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local antes do início da prova para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.



4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica.

4.5.12 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.13 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.

4.5.14 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

4.5.15 Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

4.5.16 A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

5 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

5.2 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

5.3. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.**



5.4 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta **AZUL** ou **PRETA**.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO-RESPOSTA** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção.

5.11 Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

5.12 AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

5.13 Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

5.14 No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão a Ata de encerramento, juntamente com os fiscais, **e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida Ata.**



5.15 Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova,

5.16 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e os cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da divulgação da homologação do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

6 DA SAÍDA DA SALA

6.1 O (A) candidato (a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos **30 (trinta)** minutos do seu início.

6.2 O (A) candidato (a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

6.4 O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

6.6 Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas, gabaritos e assinado a ata.

7.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1.1 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo a ele reservado o percentual de 5% em face da classificação obtida. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.2 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Concurso Público na Lista Especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para



ocupar a 20^a (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso Público na listagem especial ocupará a 40^a (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Concurso Público.

7.1.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

7.1.4 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital: laudo médico (original ou cópia legível e autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.

7.1.5 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

7.1.6 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) de 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) de 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) de 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) de 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) anacusia;



III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

7.1.7 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.

7.1.8 Tendo sido aprovados no Concurso Público as pessoas com deficiência serão submetidas à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

7.1.9 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

7.1.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no



Decreto Federal nº 3.298/99, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade.

8.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, e para isso deverá, no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

8.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando seu pedido de condições especiais for deferido.

8.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.4 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.6 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

8.7 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.

8.8 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.9 O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

9 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

9.1 A Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net a partir das **15 horas do dia 15 de agosto de 2022 o GABARITO PRELIMINAR.**

9.1.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao Gabarito Preliminar divulgado, poderá interpor recurso das **00h00min do dia 16 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 17 de agosto de 2022.**



9.2 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

9.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

9.4 Todos os recursos regulares serão analisados.

9.5 A **Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE** disponibilizará no site concursos.unibave.net até às **23h59min do dia 22 de agosto de 2022 as respostas dos Recursos contra as Questões de Prova e o Gabarito Preliminar.**

9.6 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.7 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo.

9.8 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.9 Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 Caberá à Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10 DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

10.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, disponibilizará no site concursos.unibave.net até às **23h59min do dia 22 de agosto de 2022, o GABARITO OFICIAL.**

11 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos considerados classificados serão ordenados pela área/emprego e habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo

**COZINHEIRO, AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL,
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO e MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO = NPO

Onde: NPO = Nota da Prova Objetiva (10,00)

NOTA FINAL = 10,00



a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

11.2 Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem **NOTA FINAL igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos** na nota da prova objetiva.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

12.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

12.1.3 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos em Língua Portuguesa;

12.1.4. Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

13 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

13.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 22 de agosto de 2022, o **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**.

13.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 23 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 23 de agosto de 2022**.

13.3 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, disponibilizará no site concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022, as respostas dos recursos contra a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**.

15 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará no site do concursos.unibave.net até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2022 a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**.



16 NOMEAÇÃO

16.1 O candidato será convocado para contratação no emprego, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE – SC** e no mural das Prefeituras consorciadas.

16.2 A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE – SC**.

16.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE** informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

16.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE- SC**, obedecendo-se rigorosamente a Classificação Final dos candidatos.

17 DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

17.1 A convocação do candidato para posse será feita por meios oficiais do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE**, localizado na Rua Augusta Aguiar Danielski, Nº 739 - São Januário, Braço do Norte - SC, 88750-000, o candidato será contratado no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- c) Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o emprego;
- d) Gozar dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- f) Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Possuir documento oficial de identidade com fotografia;



- h) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.
- i) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- j) Não estar aposentado em decorrência de emprego, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
- k) Não estar em exercício de emprego público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n^o. 19 e 20;
- l) Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

17.2 Apresentar fotocópia acompanhada de original dos seguintes documentos de acordo com **a Instrução Normativa N^o TC – 11/2011**:

- a) Xerox do certificado ou histórico de conclusão do curso;
- b) Xerox do registo no órgão de classe;
- c) Xerox da carteira de identidade;
- d) Xerox do CPF;
- e) Xerox título de eleitor;
- f) **01**foto 3 x 4;
- g) Xerox de certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Xerox certidão de casamento, de nascimento dos dependentes com **CPF**, caso tenha;
- i) Xerox carteira de trabalho (páginas onde tem a foto e verso);
- j) Xerox cartão ou número do PIS/PASEP (quando carteira de trabalho antiga na última folha);
- k) Certidão de antecedentes criminais (**certidão online: <http://www.tjsc.jus.br>**);
- l) Certidão de antecedentes criminais eleitorais (**certidão: www.tse.gov.br**);
- m) Xerox comprovante da quitação eleitoral;
- n) Certidão de não possuir emprego público;
- o) Cópia da declaração do **Imposto de Renda completa** ou **declaração de bens**.
- p) Comprovante de qualificação cadastral e social, pelo site www.gov.br/e-social.

17.3 Os requisitos e documentos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

17.4 O candidato quando chamado para assumir o emprego, **terá 15 (quinze) dias** para apresentar a documentação elencada no item 17.1 e 17.2 tomar posse no respectivo emprego. **Se não tiver interesse imediato, este deverá requerer por escrito seu deslocamento para o final da lista de classificação, podendo ser chamado o próximo**



classificado. O candidato só poderá ser deslocado para o final da lista de classificados **uma única vez.**

17.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no Órgão Oficial do Município, e afixados em murais das Prefeituras consorciadas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE- CIACA DE BRAÇO DO NORTE – SC.**

17.6 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 17.2**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento

17.7 O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 17.1 e 17.2**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 17.5.**

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O extrato do presente edital será publicado no **DOM- Diário Oficial dos Municípios** e em jornais de circulação regional e local.

18.2 O edital completo estará disponível no site concursos.unibave.net e no mural da com sede do CIACA, Rua Augusta Aguiar Danielski, Nº 739, Bairro São Januário, Braço do Norte, Santa Catarina.

18.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

18.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

18.5 O presente edital tem por objetivo o preenchimento das **FUNÇÕES**, sob a égide do regime da CLT.

18.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

18.7 A escolha de vagas será feita por meio de **EDITAL PRÓPRIO** publicado no mural da sede do CIACA e disponível no site concursos.unibave.net



18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, juntamente com o Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

18.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

18.10 Faz parte deste edital o **ANEXO I – Dos Conteúdos Programáticos.**

18.12 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Descrição e Especificação dos EMPREGOS.**

18.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

18.14 Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022** a data o local e o horário da prova.

Braço do Norte, 28 de junho de 2022.

SALÉSIO WIEMES

Presidente

MARLISE DA SILVA NAZÁRIO ELIZEU

Coordenadora do CIACA



ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS EMPREGOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL – (Nível Ensino Médio)

LÍNGUA PORTUGUESA:

Linguagem escrita: vocabulário, ortografia, pontuação, sílabas, acentuação e classes gramaticais; Conjugação de verbos; Concordâncias verbais e nominais; Utilização de pronomes; Fonética; Morfologia; Sintaxe; Crase; Figuras de linguagem; Formas de tratamento; Adjetivos, substantivos e suas flexões. Literatura Brasileira.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE EDUCADOR SOCIAL: Políticas sociais. SUAS: programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social: controle social, rede socioassistencial, financiamento. Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência Especializado para População em Situação de vulnerabilidade, Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes. Medidas Socioeducativas: Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). Família: Conceitos, família na contemporaneidade, convivência familiar e comunitária, direitos e cidadania. Adolescência e Juventude. Primeira Infância/Desenvolvimento Infantil. População em situação de rua. Trabalho Infantil. Da Dependência Química. Das Pessoas com deficiência: tipos de deficiência. Trabalhos em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. Violência: formas de violência: negligência, física, psicológica, sexual (abuso e exploração). Questões de gênero. Educação Social e comunitária: fundamentos, conceito, pedagogia social, contexto da intervenção, relação educador-educando, desafios e perspectivas. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. ECA.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DE AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL: Organização dos espaços e rotina na instituição. Disciplina e limites. Recreação, brinquedos e brincadeiras. Cuidados e atenção. Nutrição e Alimentação. Hábitos de higiene, saúde e bem-estar. Inclusão. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Atividades de apoio e atendimento em abrigos. Violência, álcool e drogas. Recepção às crianças, banho e higiene, Vigilância a saúde e alimentação, Zelo pela higiene da sala e outros materiais, Organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.



MOTORISTA, COZINHEIRO (A) E SERVIÇOS GERAIS - (Nível Ensino Fundamental).

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MOTORISTA: Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE COZINHEIRO (A): Produção de refeições para coletividade sadia. Manual de boas práticas. Análise dos pontos críticos de controle. Resto ingestão. Higiene de Alimentos: Noções básicas de microbiologia de alimentos e doenças transmitidas por alimentos; Recebimento, armazenamento, conservação e controle de alimentos. Procedimentos de higiene e sanitização (pessoal, ambiente). Técnica Dietética: Fator de correção, cocção e desidratação; Grupos alimentares: seleção, pré-preparo, preparo e apresentação dos alimentos; Técnicas de congelamento e descongelamento; Noções básicas de elaboração de cardápios. Técnicas de conservação e armazenamento racional. Boas Práticas para Serviços de Alimentação). Noções de ética e cidadania; Relações humanas interpessoais no Trabalho. Postura e atendimento ao público externo e interno (Crianças, Adolescentes e Adultos).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE SERVIÇOS GERAIS: Higiene corporal: uniforme e hábitos pessoais. Limpeza e organização do ambiente de trabalho. Utilização de materiais de limpeza e utensílios, armazenamento e manuseio de produtos de higiene. Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual). Noções de ética e cidadania; Relações humanas interpessoais no Trabalho. Postura e atendimento ao público externo e interno (Crianças, Adolescentes e Adultos). Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Cuidados elementares com o patrimônio. Utilização de materiais e equipamentos. Carregamento e descarregamento de mercadorias alimentares de veículos em geral; Serviços de limpeza em geral com produtos químicos; Limpeza de utensílios na cozinha. Lavagem de peças de roupas em máquina; Conhecimentos básicos na execução de atividades afins conforme as atribuições do cargo, observando - se na prática do dia a dia.



ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

As atribuições inerentes aos empregos são as constantes nas **Leis do Estatuto**.
